



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

*“Declara de Utilidade Pública a
Associação Sorocabana de Apoio à Vida
- ASSAV, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação Sorocabana de Apoio à Vida – ASSAV.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de fevereiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

A presente proposição legislativa visa renovar o Título de Utilidade Pública concedido à Associação Sorocabana de Apoio à Vida – ASSAV, entidade sem fins lucrativos, cuja missão social e humanitária se alinha aos mais elevados princípios de solidariedade, cidadania e valorização da vida.

Fundada em 19 de julho de 1994, a ASSAV foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.646, de 1994, sendo desde então um pilar essencial no atendimento voluntário de apoio emocional e na prevenção do suicídio em Sorocaba e região. Sua atuação contínua, comprometida e socialmente relevante justifica plenamente a renovação do título, assegurando à entidade condições para expandir e aprimorar seu trabalho, garantindo o acesso irrestrito da população ao suporte emocional oferecido por seus voluntários.

A renovação do Título de Utilidade Pública à ASSAV está amparada nos princípios constitucionais e infraconstitucionais que garantem o direito à vida, à dignidade da pessoa humana e ao bem-estar social.

A Constituição Federal, em seus artigos 30 e 216, confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o reconhecimento e incentivo às entidades que prestam serviços relevantes à coletividade. Além disso, o artigo 5º, inciso XVII, assegura o direito de associação para fins lícitos, reforçando a importância do apoio governamental às organizações do terceiro setor.

A Lei Municipal nº 4.646/1994, que concedeu à ASSAV o título de utilidade pública, estabelece critérios que a entidade continua cumprindo rigorosamente, como ausência de fins lucrativos, promoção do bem comum, atuação contínua e compromisso com ações de interesse público.

O trabalho desenvolvido pela ASSAV se alinha também às diretrizes da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (Lei Federal nº 13.819/2019), fortalecendo sua legitimidade e relevância social.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSAV é a entidade responsável por garantir o funcionamento do Posto do Centro de Valorização da Vida (CVV) em Sorocaba, oferecendo atendimento voluntário, gratuito e sigiloso a qualquer pessoa que necessite de apoio emocional.

Seu trabalho transcende o atendimento telefônico e digital, abrangendo uma série de ações comunitárias, educativas e preventivas, conforme demonstrado no Relatório Anual de 2024.

A ASSAV desempenha um papel fundamental na promoção da saúde mental e no acolhimento de pessoas em sofrimento emocional, garantindo um espaço seguro para o diálogo e a escuta ativa. Durante o ano de 2024, a entidade:

- Realizou 90.178 atendimentos gratuitos a pessoas em sofrimento emocional, atuando 24h por dia;
- Promoveu 92 ações comunitárias, impactando 5.094 participantes em palestras, rodas de conversa, encontros de autoconhecimento e apoio a sobreviventes do suicídio;
- Atendeu demandas de escolas, universidades, prefeituras, presídios, empresas, clubes do Rotary e igrejas, levando informação e suporte à população vulnerável;
- Retomou o Grupo de Apoio aos Sobreviventes do Suicídio, oferecendo acolhimento e troca de experiências para pessoas que perderam entes queridos para o suicídio;
- Realizou o Cine Ser, programa de exibição de filmes seguido de debates sobre temas ligados à saúde mental e prevenção do suicídio;
- Capacitou novos voluntários, formando 48 novos atendentes para o serviço do CVV.

Tais ações reforçam a importância e impacto positivo do trabalho desenvolvido pela ASSAV, tornando imperativa a renovação do título de





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

utilidade pública para que a entidade continue atuando com legitimidade e segurança jurídica.

A concessão do Título de Utilidade Pública exige que a entidade atenda a critérios como:

- ✓ Atuação sem fins lucrativos;
- ✓ Serviço de interesse público e acessível à população;
- ✓ Promoção de bem-estar social, saúde e qualidade de vida;
- ✓ Regularidade jurídica e administrativa.

A ASSAV preenche integralmente esses requisitos, conforme demonstram seu Estatuto Social e Relatório Anual.

A entidade não recebe recursos públicos, sustentando-se exclusivamente por doações, apoio de parceiros e trabalho voluntário. A renovação do título permitirá que a ASSAV amplie suas ações, firmando novas parcerias com o poder público e entidades privadas, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

A renovação do Título de Utilidade Pública à ASSAV trará uma série de benefícios tanto para a entidade quanto para a comunidade, entre os quais se destacam:

- Fortalecimento institucional, conferindo maior credibilidade e reconhecimento ao trabalho da entidade;
- Facilidade na captação de recursos, permitindo parcerias e colaborações com o setor público e privado;
- Ampliação da atuação e impacto social, alcançando um maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade emocional;
- Valorização da saúde mental na cidade, reforçando Sorocaba como um município comprometido com o bem-estar psicológico de seus cidadãos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSAV representa um pilar fundamental na luta pela prevenção do suicídio e pela valorização da vida. Seu trabalho salva vidas, fortalece a comunidade e contribui para a construção de uma sociedade mais empática, acolhedora e humanizada.

Diante do exposto, a renovação do Título de Utilidade Pública à ASSAV se justifica plenamente, tanto pelo cumprimento dos requisitos legais quanto pelo impacto positivo e transformador de suas atividades no município de Sorocaba.

O trabalho desenvolvido pela entidade transcende o voluntariado, sendo um serviço essencial à comunidade, reconhecido nacionalmente pela sua contribuição à saúde mental e ao bem-estar social.

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo que a ASSAV continue salvando vidas e promovendo a valorização do ser humano. LDA

S/S., 03 de fevereiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003800370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **03/02/2025 11:25**

Checksum: **AF6283A0521F718A6A105C4A8209A9D6813408F7A9DFBD5D7246F6824112A46F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300031003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.